

V NOVEMBRO NEGRO  
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL  
DE DIREITOS HUMANOS  
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



## ALÉM DA LEI DE COTAS: O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA COMO CHAVE PARA A DIPLOMAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

*Franciane Paula/Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, campus Rio Pomba<sup>1</sup>  
Rafael Carvalhaes/Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, campus Rio Pomba<sup>2</sup>  
Josimar Ribeiro/ Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, campus Cataguases<sup>3</sup>*

O Programa Bolsa Permanência (PBP), instituído pelo Ministério da Educação, surgiu como um complemento fundamental às políticas de acesso. Enquanto a Lei de Cotas visa promover a entrada de estudantes de grupos raciais historicamente marginalizados no ensino superior, o PBP enfatiza garantir permanência e diplomação. Assim, ao oferecer auxílio financeiro, o programa busca mitigar os desafios socioeconômicos que frequentemente direcionam à evasão de estudantes, especialmente aqueles de baixa renda pertencentes a grupos étnico-raciais como indígenas e quilombolas. Nesse contexto de persistente desigualdade, este trabalho — resultado preliminar do projeto “A Concessão da Bolsa Permanência aos Graduandos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais” vinculado ao Departamento de Pesquisa do IF campus Rio Pomba — se propõe a analisar a criação e o percurso das leis que instituíram e moldaram o PBP. Assim, o objetivo geral deste estudo é analisar os mecanismos pelos quais o PBP atua, através de sua evolução legislativa, para mitigar as desigualdades e assegurar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior. Os materiais e métodos são baseados na pesquisa de caráter bibliográfico, utilizando o “Estado da Arte”, pautado nas

<sup>1</sup> Graduanda em Direito no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba. E-mail: souzafranciane@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Direito, Instituições e Negócios - PPGDIN - UFF; Professor do curso de Direito do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba. E-mail: rafael.carvalhaes@ifsudestemg.edu.br

<sup>3</sup> Doutora em Estudos de Linguagens pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET –MG; Professora efetiva do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado Cataguases. E-mail: josimar.ribeiro@ifsudestemg.edu.br

# V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



Portarias nº 389/2013 e nº 1.999/2023 e na base de dados eletrônica (Periódicos CAPES), onde foram encontradas 36 publicações no período de 2013 a 2024, aplicando os descritores: Programa Bolsa Permanência; Quilombolas; Indígenas; Ministério da Educação, dos quais apenas sete (07) foram selecionados. O estudo das publicações mostra a importância do PBP que através do auxílio financeiro, oferece um futuro para uma parte da população que ainda enfrenta preconceitos e desqualificação por não ter um diploma. Desse modo, o programa contribui para romper a exclusão histórica e oferecer uma chance real de ascensão social, assegurando que o acesso se traduza em diplomação e transformação social.

**Palavras-chave:** Bolsa Permanência; Quilombolas; Indígenas; Ministério da Educação; Ensino Superior.

## Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 26 ago, 2025.

BRASIL. **Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013**. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Presidência da República. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825). Acesso em: 26 ago, 2025.

BRASIL. **Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023**. Altera a Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013 e o Anexo I, que cria o Programa de Bolsa Permanência. Presidência da República. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.999-de-10-de-novembro-de-2023-522856652>. Acesso em: 26 ago, 2025.